



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE DA VEREADORA PROF.<sup>a</sup> THEREZINHA RUIZ



PROJETO DE LEI Nº 035/2016

**DISPÕE** sobre a implantação do uso de energia solar em todas as escolas públicas municipais.

**Art. 1º** Todas as escolas do Município de Manaus deverão utilizar energia solar.

**Art. 2º** Tornar-se-á obrigatório instalar nas escolas municipais os equipamentos necessários para possibilitar o uso da energia solar.

**Art. 3º** O poder público terá o prazo de 48 (quarenta e oito) meses para executar as obras necessárias em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 4º** A implantação e manutenção dos equipamentos necessários à execução desta lei será responsabilidade da Prefeitura de Manaus, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, e da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 22 de fevereiro de 2016.

*Prof.<sup>a</sup> Therezinha Ruiz*  
PROF.<sup>a</sup> THEREZINHA RUIZ

Vereadora – DEM



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE DA VEREADORA PROF.<sup>a</sup> THEREZINHA RUIZ**



**JUSTIFICATIVA**

Este projeto de lei se justifica pela necessidade do uso consciente das fontes de energia em nossos tempos e pela necessidade do poder público ser exemplo para todos os cidadãos. Há um elevado consumo de energia nos órgãos públicos em geral e pretendemos começar pelas unidades escolares para depois propagar para todos os outros prédios públicos. O uso de energia solar propiciará a economia de energia elétrica, levando a uma economia financeira. Esta verba economizada poderá ser usada em outras necessidades de nossos cidadãos.

Portanto, peço apoio aos ilustres pares para aprovação do presente projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, 22 de fevereiro de 2016.

  
**PROF.<sup>a</sup> THEREZINHA RUIZ**

Vereadora – DEM